

Memorando/Ofício Comum 26.436/2025

De: Salma S. - SECULT

Para: SECOM-GAB - Chefia de Gabinete

Data: 16/05/2025 às 14:42:41

Setores (CC):

SECOM-GAB, SECULT - SECT, SECULT - GA

Setores envolvidos:

SECOM-GAB, SECULT - SECT, SECULT, SECULT - GA

PUBLIÇÃO EDITAL CHAMAMENTO CONSELHO MUNICIPLA DE ESPORTE

Prezados,

Solicito, por gentileza, a publicação do Edital de Chamamento Público 002/2025, para criação do Conselho Municipal do Esporte e Lazer de Senador Canedo.

Atenciosamente,

—

Salma Bahia

SECULT - Secretária Municipal de Esporte Cultura e Turismo

Anexos:

Edital_do_Conselho_Municipal_de_Esportes_atual.pdf

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2025 – SECULT

“Dispõe sobre a Assembleia Eletiva para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Senador Canedo, Gestão 2025/2028”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO – SECULT de Senador Canedo, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Chamamento da Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Senador Canedo, Gestão 2025/2028, nos termos da **Lei Municipal nº 2.343, de 15 de julho de 2020**, que cria o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Senador Canedo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Senador Canedo, Gestão 2025/2028 realizar-se-á em Senador Canedo, no dia 4 de julho de 2025 das 9h às 11h, de forma presencial na sede da Superintendência Municipal de Esportes e Lazer, situado à Rua Bernardo Élis, Q. APM 09 – Jardim Canedo 1, CEP 75250-173, neste município.

§1º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer é órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo, propositivo, fiscalizador, controlador, orientador, gestor e formulador das políticas públicas de esporte e lazer no município de Senador Canedo.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da Comissão da Assembleia Eletiva, nomeada por meio deste Ato Oficial da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo – SECULT, criada para esta finalidade, composta por:

- I – Luciano Júlio de Jesus - Coordenador;
- II – Flander Divino Passos Alves - Relator;
- III – João Arthur Carvalho Cruvinel - Redator.

2.2 A Comissão da Assembleia Eletiva coordenará o processo até a posse dos membros, com base nos critérios estabelecidos neste Edital. Para desempenho de suas atribuições a comissão terá apoio da Gerência de Apoio aos Conselhos Municipais/SEMASC.

3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão ser inscritas entidades, associações ou instituições ligadas ao esporte no município de Senador Canedo, a saber:

- 1 - Representantes do Futebol Amador;
- 2 - Representantes das Lutas;
- 3 - Representantes do Atletismo;
- 4 - Representantes do Voleibol;
- 5 - Representantes dos Ciclistas;
- 6 - Representantes dos Profissionais de Educação Física;
- 7 - Representantes das Igrejas.

3.2 No ato da inscrição, o (a) responsável pelas entidades, associações ou instituições deverá fazer o cadastro (conforme modelos anexos II a IV) indicando um (1) candidato (a) com direito a voz e voto, sendo que cada candidato (a) terá o direito de votar em sete (7) entidades, associações ou instituições inscritas para essa finalidade, sendo um voto destinado à própria instituição que representa e os demais distribuídos conforme desejar.

§1º Poderão participar com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os candidatos designados pelas entidades, associações ou instituições da Sociedade Civil conforme anexo IV.

§2º Não poderão participar da Assembleia Eletiva com direito a voz e voto, os candidatos designados pelas entidades, associações ou instituições da Sociedade Civil que tenham condenação judicial transitada em julgado, que comprometa a idoneidade moral e ética exigida para a função de conselheiro.

3.3 Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas disponíveis e ocorra empate na votação da Assembleia Eletiva, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade:

- I - Maior tempo de atuação na área esportiva do município, comprovado por meio de documentos, declarações ou portfólio;
- II - Maior tempo de residência do representante de entidades, associações ou instituições da Sociedade Civil em Senador Canedo, comprovado com documentos como contas de serviço público ou histórico eleitoral;
- III - Participação prévia das entidades, associações ou instituições da Sociedade Civil em conselhos municipais, fóruns ou eventos relacionados ao esporte;
- IV - Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) de maior idade.

3.4 Caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas disponíveis para a sociedade civil, será adotado o seguinte procedimento:

- I - Prorrogação do período de inscrições por até 15 dias, com ampla divulgação nos canais oficiais da Prefeitura e nas plataformas digitais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para a Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil, Gestão 2025/2028 no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Senador Canedo, serão realizadas por formulário próprio, conforme modelo em anexo e deverão ser entregues de forma presencial na sede da Superintendência Municipal de Esportes e Lazer, situado à Rua Bernardo Élis, Q. APM 09 – Jardim Canedo 1, CEP 75250-173, neste município, ou de forma virtual por meio do endereço eletrônico secretariadesportesemel@gmail.com a partir das 8h do dia 15 de maio de 2025 às 17h do dia 13 de junho de 2025. No ato da inscrição deverão ser entregues ou enviados os seguintes documentos:

- I - Formulário de habilitação preenchido e assinado (conforme modelo no anexo II deste edital);
- II - Cópia do documento de identificação oficial da pessoa responsável pela instituição e da pessoa designada a votar e ser votada (RG ou CNH);
- III - Cópia do comprovante de residência em Senador Canedo (conta de água, luz, telefone, IPTU, internet, (emitidos nos últimos 90 dias).

Parágrafo Único – Se o comprovante de endereço não estiver no nome da pessoa, será necessário apresentar uma declaração de acordo com o modelo no anexo V.

4.2 Documentação que comprove a atuação no setor esportivo, conforme a categoria do candidato:

I - Para Representantes de Associações, Instituições e Entidades de Classe:

- a) Estatuto social ou regimento interno, ata da última eleição da diretoria e certidão de registro da entidade (se aplicável);
- b) Declaração institucional que comprove atividades relacionadas ao setor esportivo, c conforme modelo no anexo III;
- c) Documento que comprove vínculo com a associação ou entidade (ata de posse, carta de indicação da diretoria ou outro documento comprobatório).

II – Para Profissionais de Educação Física e/ou Profissionais Autônomos:

- a) Certificado de Conclusão de Curso;
- b) Declaração de atuação no setor assinada pelo próprio candidato, com descrição de atividades;
- c) Comprovantes de trabalhos realizados (exemplos: matérias em jornais, redes sociais, depoimentos de clientes, certificados de participação em eventos esportivos, etc.).

III - Para representantes das Igrejas:

- a) Declaração de participação em atividades voltadas ao desenvolvimento do esporte local, assinada por, pelo menos, duas testemunhas da comunidade;
- b) Documento que comprove envolvimento com eventos ou projetos ligados ao esporte.

5. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

5.1 O resultado das inscrições será divulgado pela Comissão e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Senador Canedo por meio do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/conselho-municipal-de-esporte-e-lazer/> até o dia 17 de junho de 2025.

5.2 Os recursos relativos ao resultado das inscrições poderão ser interpostos perante a Comissão da Assembleia Eletiva, por formulário próprio, conforme modelo no anexo VI e deverão ser entregues de forma presencial na sede da Superintendência Municipal de Esportes e Lazer, situado à Rua Bernardo Élis, Q. APM 09 – Jardim Canedo 1, CEP 75250-173, neste município, ou de forma virtual por meio do endereço eletrônico secretariadeesportesemel@gmail.com a partir das 8h do dia 18 de junho de 2025 às 17h do dia 25 de junho de 2025.

5.3 O resultado final das inscrições, após a análise dos recursos, será divulgado pela Comissão da Assembleia Eletiva e publicado no site oficial da Prefeitura de Senador Canedo <https://senadorcanedo.go.gov.br/conselho-municipal-de-esporte-e-lazer/> até o dia 27 de junho de 2025.

6. DA ASSEMBLEIA ELETIVA

6.1 A Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Senador Canedo, Gestão 2025/2028 realizar-se-á em Senador Canedo, no dia 4 de julho de 2025 das 9h às 11h, de forma presencial na sede da Superintendência Municipal de Esportes e Lazer, situado à Rua Bernardo Élis, Q. APM 09 – Jardim Canedo 1, CEP 75250-173, neste município, com início previsto para às 9h, com tolerância de 15 minutos e terá dois momentos:

- I - Instalação da Assembleia pela Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT, ou por servidor (a) designado (a) por ela;
- II - Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva.

6.2 A Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva terá como atribuições:

- I - Fazer a leitura e colocar em apreciação da plenária do Regimento Interno da Assembleia Eletiva, elaborado pela Comissão responsável;
- II - Proceder a votação;
- III - Coordenar o processo de apuração;
- IV - Fazer a leitura e apreciação da Ata da Assembleia Eletiva;
- V - Decidir os casos omissos, considerando as prerrogativas sobre a matéria.

6.3 Terminada a Assembleia Eletiva, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado fazendo a leitura da Ata aprovada, contendo a relação das instituições eleitas, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

6.4 O resultado da Assembleia Eletiva dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Senador Canedo será publicado no site oficial da Prefeitura de Senador Canedo <https://senadorcanedo.go.gov.br/conselho-municipal-de-esporte-e-lazer/> no dia 8 de julho de 2025.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 A posse dos Conselheiros eleitos na Assembleia Eletiva e aqueles designados pelo poder público municipal, titulares e suplentes, para o mandato de 2025/2028, dar-se-á em Sessão Solemne, no dia 22 de julho de 2025, na sala de Descompressão no Paço Municipal de Senador Canedo, situado na GO 403 com Rua S 20 Km 9, nº 68, Conjunto Morada do Morro, CEP 75259-847, neste município, às 9h.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas junto a Comissão da Assembleia Eletiva na sede da Superintendência Municipal de Esportes e Lazer, situado à Rua Bernardo Élis, Q. APM 09 – Jardim Canedo 1, CEP 75250-173, neste município ou por meio do endereço eletrônico secretariadeesportesemel@gmail.com ou ainda por meio do telefone: 3275-3000.

8.2 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Assembleia Eletiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO – SECULT

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025).

Salma Bahia Carreiro Leite da Silveira
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - Secult
Decreto nº 020 – Janeiro/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA

14/05/2025	Publicação do Ato Oficial referente ao Edital de Chamamento que dispõe sobre Assembleia Eletiva para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Senador Canedo, Gestão 2025/2028 no site da Prefeitura de Senador Canedo https://senadorcanedo.go.gov.br/conselho-municipal-de-esporte-e-lazer/
15/05/2025 a 13/06/2025	Prazo para inscrição juntamente com a documentação exigida neste Edital (itens 4.1 e 4.2).
17/06/2025	Publicação do Resultado das inscrições (item 5.1).
18/06/2025 a 25/06/2025	Prazo para ingressar com recurso sobre o resultado das inscrições (item 5.2).
27/06/2025	Publicação do Resultado dos recursos sobre o resultado das inscrições/homologação (item 5.3).
04/07/2025	Assembleia Eletiva (item 6.1).
08/07/2025	Publicação do Resultado da Assembleia Eletiva (item 6.4).
06/08/2025	Solenidade de Posse (item 7.1).

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Coordenação da Comissão Organizadora da Assembleia Eletiva do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Senador Canedo, em conformidade com os artigos 3º e 4º do Edital nº 002/2025, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo – SECULT, venho pelo presente, requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO**.

Nome da instituição: _____
Presidente: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____
E-mail: _____

Condição:

Habilitar para designar candidato(a);

Segmento:

- Representantes do Futebol Amador
- Representantes das Lutas
- Representantes do Atletismo
- Representantes do Voleibol
- Representantes dos Ciclistas
- Representantes dos Profissionais de Educação Física
- Representantes das Igrejas

Senador Canedo _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal
Identificação e qualificação de quem assina o documento

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NO SETOR ESPORTIVO

Eu, _____, portador(a) do **RG/CNH** nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) _____, na cidade de _____ – **GO**, declaro para os devidos fins que atuo no setor esportivo do município, conforme descrito abaixo:

1. ÁREA DE ATUAÇÃO

- Representantes do Futebol Amador
 Representantes das Lutas
 Representantes do Atletismo
 Representantes do Voleibol
 Representantes dos Ciclistas
 Representantes dos Profissionais de Educação Física
 Representantes das Igrejas
 Outro: (especificar) _____

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

(Descrever a atuação no turismo, especificando a experiência, eventos ou projetos dos quais participou, serviços oferecidos, clientes atendidos, etc.)

3. TEMPO DE ATUAÇÃO NO SETOR

- Menos de 1 ano
 Entre 1 e 3 anos
 Entre 3 e 5 anos
 Mais de 5 anos

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas.

Senador Canedo, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Coordenação da Assembleia Eletiva,

Declaro que a pessoa designada para representar a entidade/instituição na Assembleia Eletiva participa das atividades desta entidade enquanto _____

Representante:

Nome completo: _____

Nº do RG / CNH _____ Órgão expedidor _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: (62) _____

E-mail: _____

Senador Canedo _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal
Identificação e qualificação de quem assina o documento

Assinatura da pessoa designada
Identificação e qualificação de quem assina o documento

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, Bairro _____, Município de Senador Canedo - GO, CEP _____, DECLARO, para os devidos fins, que o meu endereço de residência é o indicado acima, e que não há necessidade de apresentação de documentos complementares para comprovação do mesmo.

Declaro ainda que as informações fornecidas são verdadeiras e estão de acordo com a minha atual residência.

Senador Canedo, _____ de _____ de 2025

Nome Completo

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. DADOS DO INTERESSADO

Nome Completo ou Razão Social: _____

CNPJ ou CPF: _____

Endereço Completo: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

2. OBJETO DO RECURSO

Motivo do Recurso (Descreva detalhadamente o motivo pelo qual está sendo interposto o recurso): _____

Fundamentação do Recurso (Explique com base em fatos e/ou documentos por que o recurso deve ser aceito):

4. DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Estou ciente de que a falsificação ou omissão de informações pode implicar na desclassificação do recurso e na imposição de sanções legais cabíveis.

Senador Canedo, ____ de _____ de 2025

Assinatura do (a) Responsável:

Cargo (se aplicável):



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9E4-999C-6364-E8E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SALMA BAHIA CARREIRO LEITE DA SILVEIRA (CPF 409.XXX.XXX-10) em 16/05/2025 14:43:12
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/05/2025 às 14:43 e assinada digitalmente pela
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/E9E4-999C-6364-E8E2>